



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 221 DE 13 DE ABRIL DE 1999

EMENTA: Autoriza o pagamento da contribuição mensal em favor da **UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ - UVC** - na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento, por parte da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a contribuição mensal em favor da União dos vereadores do Ceará - UVC - no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O repasse da importância referida no artigo anterior fazer-se-á até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao vencimento, nos termos do Convênio de Intercâmbio Técnico firmado entre a Câmara Municipal e a União dos Vereadores do Ceará - UVC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, executando-se os seus efeitos financeiros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). 87ª da Emancipação Política.


HÉLIO CAMILO
Secretário


LUIZ KLÉBER MAIA LAVOR
Presidente